

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016.

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.104.060-5 e CPF nº 216.560.638-16 e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA, TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, e estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelos Procuradores, o Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, portador do RG nº 4.290.655-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 856.234.748-53 e, o Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, portador do RG nº 27.638.106-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 267.221.148-56, tendo em vista que no próximo dia 27 de dezembro de 2017 termina o prazo fixado no Contrato nº 03/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) Acesso Internet – ADSL, firmado em data de 28 de dezembro de 2016, em pleno vigor nesta data, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira PRAZO

O presente termo de adiamento terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **28/12/2017 a 27/12/2018**.

Cláusula Segunda PREÇO

O preço mensal continua inalterado sendo de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.438,80 (hum mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO


Cláusula Quarta RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


Elemento Econômico: 3.3.90.39.58 — Serviços de Telecomunicações.

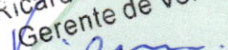
E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, 09 de dezembro de 2017


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RG : 28.104.060-6
CPF nº 216.560.638-16


TELEFONICA BRASIL S/A
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
PROCURADOR DA CONTRATADA
CPF Nº 267.221.148-56


Ricardo Jose Figueira
Gerente de Vendas


TELEFONICA BRASIL S/A
CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
PROCURADOR DA CONTRATADA
CPF Nº 856.234.748-53


Carlos Eduardo C. Spedo
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:


Adaiane Cristina Luiz Bueno


Reginaldo Stefanin Rossano

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2016

PARTES: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e Telefonica Brasil S.A.

OBJETO: Visa-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) Acesso Internet – ADSL, para mais 12 meses, a terminar em 31.12.2018, sem alteração do valor R\$ 119,90 mensais.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.58 — SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

DATA DO ADITAMENTO: 09/12/2017



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'D' followed by several loops and a final flourish.